



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 3.457 - DE 23 DE ABRIL DE 2001**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE “RUA DELPHINA MANTOVANI VÔMERO”  
À RUA PROJETADA “3” DOS JARDINS SANTA ANA I, II E III, POR SER  
PROLONGAMENTO NATURAL DESTA.**

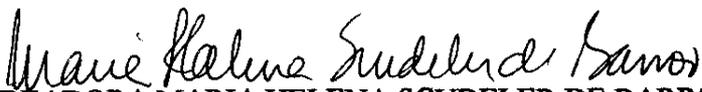
**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso VI, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 3 dos Jardins Santa Ana I, II e III passa a denominar-se Rua “DELPHINA MANTOVANI VÔMERO”, por ser prolongamento natural desta.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 23 de abril de 2001.

  
**VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM—SECRETARIA**  
O(A) lei nº 3457  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL A Cidade)  
EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 05 / 2001  
MOGI MIRIM 07 / 05 / 2001

  
**MARLENE TAROSSO**  
Secretário Legislativo